

de Baixa Patrimonial SEI 136.00207046/2024-16, e parte integrante do Contrato de Doação de Materiais Inservíveis nº 30/2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CLÓVIS DE SOUZA DIAS

Presidente

PORTARIA CEETEPS-PRESIDÊNCIA Nº 4613/2025, DE AGOSTO DE 2025.

O Presidente do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 12, inciso X, do Regimento do CEETEPS, aprovado pelo Decreto nº 58.385/2012, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica autorizada a alienação, mediante doação, ao Fundo Social de São Paulo – FUSSP, com sede à Rua Ministro de Godói nº 180 – Perdizes – São Paulo/SP, de bens permanentes considerados como inservíveis, pertencentes ao patrimônio do **CEETEPS – Etec Deputado Ary de Camargo Pedroso**, constantes da relação de fls. 03 a 04, do Processo CEETEPS de Baixa Patrimonial SEI 136.00102905/2024-81, e parte integrante do Contrato de Doação de Materiais Inservíveis nº 23/2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CLÓVIS DE SOUZA DIAS

Presidente

PORTARIA CEETEPS-PRESIDÊNCIA Nº 4615/2025, DE AGOSTO DE 2025.

O Presidente do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 12, inciso X, do Regimento do CEETEPS, aprovado pelo Decreto nº 58.385/2012, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica autorizada a alienação, mediante doação, ao Fundo Social de São Paulo – FUSSP, com sede à Rua Ministro de Godói nº 180 – Perdizes – São Paulo/SP, de bens permanentes considerados como inservíveis, pertencentes ao patrimônio do **CEETEPS – Etec Euro Albino de Souza**, constantes da relação de fls. 03 a 10, do Processo CEETEPS de Baixa Patrimonial SEI 136.00006660/2025-43, e parte integrante do Contrato de Doação de Materiais Inservíveis nº 50/2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CLÓVIS DE SOUZA DIAS

Presidente

PORTARIA CEETEPS-PRESIDÊNCIA Nº 4616/2025, DE AGOSTO DE 2025.

O Presidente do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 12, inciso X, do Regimento do CEETEPS, aprovado pelo Decreto nº 58.385/2012, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica autorizada a alienação, mediante doação, ao Fundo Social de São Paulo – FUSSP, com sede à Rua Ministro de Godói nº 180 – Perdizes – São Paulo/SP, de bens permanentes considerados como inservíveis, pertencentes ao patrimônio do **CEETEPS – Etec do Jardim Paulistano**, constantes da relação de fls. 03 a 18, do Processo CEETEPS de Baixa Patrimonial SEI 136.00038396/2025-15, e parte integrante do Contrato de Doação de Materiais Inservíveis nº 62/2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CLÓVIS DE SOUZA DIAS

Presidente

PORTARIA CEETEPS-PRESIDÊNCIA Nº 4617/2025, DE AGOSTO DE 2025.

O Presidente do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 12, inciso X, do Regimento do CEETEPS, aprovado pelo Decreto nº 58.385/2012, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica autorizada a alienação, mediante doação, ao Fundo Social de São Paulo – FUSSP, com sede à Rua Ministro de Godói nº 180 – Perdizes – São Paulo/SP, de bens permanentes considerados como inservíveis, pertencentes ao patrimônio do **CEETEPS – Etec Ferrucio Humberto Gazzetta** constantes da relação de fls. 03 a 24, do Processo CEETEPS de Baixa Patrimonial SEI 136.00022911/2025-37, e parte integrante do Contrato de Doação de Materiais Inservíveis nº 74/2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CLÓVIS DE SOUZA DIAS

Presidente

PORTARIA CEETEPS-PRESIDÊNCIA Nº 4618/2025, DE AGOSTO DE 2025.

O Presidente do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 12, inciso X, do Regimento do CEETEPS, aprovado pelo Decreto nº 58.385/2012, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica autorizada a alienação, mediante doação, ao Fundo Social de São Paulo – FUSSP, com sede à Rua Ministro de Godói nº 180 – Perdizes – São Paulo/SP, de bens permanentes considerados como inservíveis, pertencentes ao patrimônio do **CEETEPS – Etec de Mairinque**, constantes da relação de fls. 03 a 10, do Processo CEETEPS de Baixa Patrimonial SEI 136.00016889/2025-96, e parte integrante do Contrato de Doação de Materiais Inservíveis nº 36/2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CLÓVIS DE SOUZA DIAS

Presidente

PORTARIA CEETEPS-PRESIDÊNCIA Nº 4619/2025, DE AGOSTO DE 2025.

O Presidente do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 12, inciso X, do Regimento do CEETEPS, aprovado pelo Decreto nº 58.385/2012, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica autorizada a alienação, mediante doação, ao Fundo Social de São Paulo – FUSSP, com sede à Rua Ministro de Godói nº 180 – Perdizes – São Paulo/SP, de bens permanentes considerados como inservíveis, pertencentes ao patrimônio do **CEETEPS – Etec Irmã Agostina** constantes da relação de fls. 03 a 11, do Processo CEETEPS de Baixa Patrimonial SEI 136.00013470/2025-82, e parte integrante do Contrato de Doação de Materiais Inservíveis nº 57/2025.

Patrimonial SEI 136.00013470/2025-82, e parte integrante do Contrato de Doação de Materiais Inservíveis nº 57/2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CLÓVIS DE SOUZA DIAS

Presidente

PORTARIA CEETEPS-PRESIDÊNCIA Nº 4620/2025, DE AGOSTO DE 2025.

O Presidente do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 12, inciso X, do Regimento do CEETEPS, aprovado pelo Decreto nº 58.385/2012, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica autorizada a alienação, mediante doação, ao Fundo Social de São Paulo – FUSSP, com sede à Rua Ministro de Godói nº 180 – Perdizes – São Paulo/SP, de bens permanentes considerados como inservíveis, pertencentes ao patrimônio do **CEETEPS – Etec de Embu das Artes**, constantes da relação de fls. 04 a 11, do Processo CEETEPS de Baixa Patrimonial SEI 136.00219797/2024-85, e parte integrante do Contrato de Doação de Materiais Inservíveis nº 48/2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CLÓVIS DE SOUZA DIAS

Presidente

PORTARIA CEETEPS-PRESIDÊNCIA Nº 4622/2025, DE AGOSTO DE 2025.

O Presidente do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 12, inciso X, do Regimento do CEETEPS, aprovado pelo Decreto nº 58.385/2012, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica autorizada a alienação, mediante doação, ao Fundo Social de São Paulo – FUSSP, com sede à Rua Ministro de Godói nº 180 – Perdizes – São Paulo/SP, de bens permanentes considerados como inservíveis, pertencentes ao patrimônio do **CEETEPS – Etec do Mandaqui**, constantes da relação de fls. 02 a 06, do Processo CEETEPS de Baixa Patrimonial SEI 136.00005707/2025-51, e parte integrante do Contrato de Doação de Materiais Inservíveis nº 51/2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CLÓVIS DE SOUZA DIAS

Presidente

PORTARIA CEETEPS-PRESIDÊNCIA Nº 4623/2025, DE AGOSTO DE 2025.

O Presidente do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 12, inciso X, do Regimento do CEETEPS, aprovado pelo Decreto nº 58.385/2012, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica autorizada a alienação, mediante doação, ao Fundo Social de São Paulo – FUSSP, com sede à Rua Ministro de Godói nº 180 – Perdizes – São Paulo/SP, de bens permanentes considerados como inservíveis, pertencentes ao patrimônio do **CEETEPS – Etec de Cerquillo**, constantes da relação de fls. 03 a 22, do Processo CEETEPS de Baixa Patrimonial SEI 136.00209062/2024-43, e parte integrante do Contrato de Doação de Materiais Inservíveis nº 31/2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CLÓVIS DE SOUZA DIAS

Presidente

PORTARIA CEETEPS-PRESIDÊNCIA Nº 4624/2025, DE AGOSTO DE 2025.

O Presidente do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 12, inciso X, do Regimento do CEETEPS, aprovado pelo Decreto nº 58.385/2012, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica autorizada a alienação, mediante doação, ao Fundo Social de São Paulo – FUSSP, com sede à Rua Ministro de Godói nº 180 – Perdizes – São Paulo/SP, de bens permanentes considerados como inservíveis, pertencentes ao patrimônio do **CEETEPS – Fatec Victor Civita**, constantes da relação de fls. 03 a 11, do Processo CEETEPS de Baixa Patrimonial SEI 136.00157469/2024-88, e parte integrante do Contrato de Doação de Materiais Inservíveis nº 61/2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CLÓVIS DE SOUZA DIAS

Presidente

UNIDADE DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

PORTARIA DO COORDENADOR TÉCNICO Nº 3311, DE 2 DE SETEMBRO DE 2025

Aprova a implantação da Especialização Profissional Técnica de Nível Médio em Agenciamento Marítimo na Rede de Escolas do Centro Paula Souza.

O **COORDENADOR GERAL DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO**, com fundamento nos termos da Lei Federal 9394, de 20-12-1996 (e suas respectivas atualizações), na Resolução CNE/CP 1, de 5-1-2021, na Resolução SE 78, de 7-11-2008, no Decreto Federal 5154, de 23-7-2004, alterado pelo Decreto 8.268, de 18-6-2014, na Deliberação CEE 207/2022 e na Indicação CEE 215/2022 e, à vista do Parecer da Supervisão Educacional,

Resolve:

Artigo 1º - Fica aprovado, nos termos da seção IV-A da Lei 9394/96, do Art. 15 da Deliberação CEE 207/2022 e do item 1.6.1 da Indicação CEE 215/2022, o Plano de Curso do eixo tecnológico de Gestão e Negócios, da Especialização Profissional Técnica de Nível Médio em Agenciamento Marítimo.

Artigo 2º - O curso referido no artigo anterior está autorizado a ser implantado na Rede de Escolas do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, a partir de 2-9-2025.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA DO COORDENADOR TÉCNICO Nº 3312, DE 2 DE SETEMBRO DE 2025

Aprova a implantação da Especialização Profissional Técnica de Nível Médio em Atendimento Domiciliar na Rede de Escolas do Centro Paula

Souza.

O **COORDENADOR GERAL DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO**, com fundamento nos termos da Lei Federal 9394, de 20-12-1996 (e suas respectivas atualizações), na Resolução CNE/CP 1, de 5-1-2021, na Resolução SE 78, de 7-11-2008, no Decreto Federal 5154, de 23-7-2004, alterado pelo Decreto 8.268, de 18-6-2014, na Deliberação CEE 207/2022 e na Indicação CEE 215/2022 e, à vista do Parecer da Supervisão Educacional,

Resolve:

Artigo 1º - Fica aprovado, nos termos da seção IV-A da Lei 9394/96, do Art. 15 da Deliberação CEE 207/2022 e do item 1.6.1 da Indicação CEE 215/2022, o Plano de Curso do eixo tecnológico de Ambiente e Saúde, da Especialização Profissional Técnica de Nível Médio em Atendimento Domiciliar.

Artigo 2º - O curso referido no artigo anterior está autorizado a ser implantado na Rede de Escolas do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, a partir de 2-9-2025.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA DO COORDENADOR TÉCNICO Nº 3313, DE 2 DE SETEMBRO DE 2025

Aprova a implantação da Especialização Profissional Técnica de Nível Médio em Eficiência Energética Industrial na Rede de Escolas do Centro Paula Souza.

O **COORDENADOR GERAL DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO**, com fundamento nos termos da Lei Federal 9394, de 20-12-1996 (e suas respectivas atualizações), na Resolução CNE/CP 1, de 5-1-2021, na Resolução SE 78, de 7-11-2008, no Decreto Federal 5154, de 23-7-2004, alterado pelo Decreto 8.268, de 18-6-2014, na Deliberação CEE 207/2022 e na Indicação CEE 215/2022 e, à vista do Parecer da Supervisão Educacional,

Resolve:

Artigo 1º - Fica aprovado, nos termos da seção IV-A da Lei 9394/96, do Art. 15 da Deliberação CEE 207/2022 e do item 1.6.1 da Indicação CEE 215/2022, o Plano de Curso do eixo tecnológico de Controle e Processos Industriais, da Especialização Profissional Técnica de Nível Médio em Eficiência Energética Industrial.

Artigo 2º - O curso referido no artigo anterior está autorizado a ser implantado na Rede de Escolas do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, a partir de 2-9-2025.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA DO COORDENADOR TÉCNICO Nº 3314, DE 2 DE SETEMBRO DE 2025

Aprova a implantação da Especialização Profissional Técnica de Nível Médio em Gestão de Unidades de Alimentação e Nutrição na Rede de Escolas do Centro Paula Souza.

O **COORDENADOR GERAL DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO**, com fundamento nos termos da Lei Federal 9394, de 20-12-1996 (e suas respectivas atualizações), na Resolução CNE/CP 1, de 5-1-2021, na Resolução SE 78, de 7-11-2008, no Decreto Federal 5154, de 23-7-2004, alterado pelo Decreto 8.268, de 18-6-2014, na Deliberação CEE 207/2022 e na Indicação CEE 215/2022 e, à vista do Parecer da Supervisão Educacional,

Resolve:

Artigo 1º - Fica aprovado, nos termos da seção IV-A da Lei 9394/96, do Art. 15 da Deliberação CEE 207/2022 e do item 1.6.1 da Indicação CEE 215/2022, o Plano de Curso do eixo tecnológico de Ambiente e Saúde, da Especialização Profissional Técnica de Nível Médio em Gestão de Unidades de Alimentação e Nutrição.

Artigo 2º - O curso referido no artigo anterior está autorizado a ser implantado na Rede de Escolas do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, a partir de 2-9-2025.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA DO COORDENADOR TÉCNICO Nº 3315, DE 2 DE SETEMBRO DE 2025

Aprova a implantação da Habilitação Profissional de Técnico em Alimentos na Rede de Escolas do Centro Paula Souza.

O **COORDENADOR GERAL DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO**, com fundamento nos termos da Lei Federal 9394, de 20-12-1996 (e suas respectivas atualizações), na Resolução CNE/CEB 2, de 15-12-2020, na Resolução CNE/CP 1, de 5-1-2021, na Resolução SE 78, de 7-11-2008, no Decreto Federal 5154, de 23-7-2004, alterado pelo Decreto 8.268, de 18-6-2014, na Deliberação CEE 207/2022 e na Indicação CEE 215/2022 e, à vista do Parecer da Supervisão Educacional,

Resolve:

Artigo 1º - Fica aprovado, nos termos da seção IV-A da Lei 9394/96 e do item 1.15 da Indicação CEE 215/2022, o Plano de Curso do eixo tecnológico de Produção Alimentícia, da Habilitação Profissional de Técnico em Alimentos, incluindo as Qualificações Profissionais Técnicas de Nível Médio de Auxiliar de Operações de Higienização e Qualidade e de Analista de Alimentos.

Artigo 2º - O curso referido no artigo anterior está autorizado a ser implantado na Rede de Escolas do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, a partir de 2-9-2025.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

UNIDADE DE INFRAESTRUTURA

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR

De acordo com a Portaria CEETEPS – GDS nº 3276/2022, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 14/06/2022, que delegada a atribuição de designar gestores e fiscais de contratos, firmados no âmbito de atuação da Coordenadoria Geral de Infraestrutura – CGINF, nos termos do Decreto 58.385/2012, à sua respectiva Coordenadora Geral e em cumprimento às exigências dispostas na Lei 14.133/2021 e Decreto Estadual 68.220/2023, ficam designados como Gestores e Fiscais, para o contrato administrativo a ser celebrado, proveniente da Ata de Registro de Preços n.º 45/2024, lote 04 – processo SEI nº 136.00119915/2025-37– Etec de Santa Rosa de Viterbo - Santa Rosa de Viterbo/SP (Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística – SEMIL - Pregão Eletrônico n.º 90011/2024/CACC-RP - Processo Administrativo n.º 020.00017641/2024-12, que tem por objeto o “Registro de Preços para prestação de serviços de manutenção, conservação, reparos pontuais e pequenos serviços nas unidades pertencentes a Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e